



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico

N.º *2636*

03/08/22 PL

fyce

Visto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

PREGÃO ELETRÔNICO P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2022

Processo LC nº 210 – Homologado em 03/08/2022

Ata de Registro de Preços para locação de equipamentos de sonorização e prestação de serviços na área de produção de vídeos institucionais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Ueste

N.º *20997*

04/08/22 PL

fyce

Visto

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois a empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.185.999/0001-65, estabelecida na Rod. BR 277, Km 608, Distrito Industrial, no Município de Santa Tereza do Oeste – PR, CEP: 85.825-000, telefone para Contato n.º (45) 3231-1635 / (45) 99969-4966, e-mail: jpreventos@hotmail.com, neste ato representada pelo sócio, o senhor Jean Michel Neckel, portador da cédula de identidade RG n.º 10.034.313-4 e do CPF n.º 073.624.349-60, e-mail: jeanmichel1@hotmail.com, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com a **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para futura e eventual locação de equipamentos de sonorização e demais bens móveis a serem utilizados junto às atividades e eventos promovidos/desenvolvidas pelas Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas abaixo:

LOTE	ITEM	QUAN	MED	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
06	01	2	DIA	Sonorização Rádio Feira com as seguintes características mínimas: 70 Pontos de caixas distribuídas com cabeamentos necessários para sonorização ambiente com central para reprodução de músicas ambientes.	14.658,00	29.316,00

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica RP nº 090/2022, quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização destas Atas de Registros de Preços, ficará à cargo do(s) seguinte(s) fiscal(is) de

- Mauricio A. de Moraes – Departamento de Cultura;
- Tatiane R. M. Follmer - Secretária de Assistência Social;
- Gilson Leske - Secretária de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- Cleiton Gentelini - Fundo Municipal De Saúde – FMS;
- Debora Andreia Thomas – Secretária de Esportes e Lazer;

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Ata de Registro de Preços, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- a) O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$ 29.316,00 (vinte e nove mil trezentos e dezesseis reais)
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias/prestação dos serviços, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.
- c) Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item "b" desta cláusula.
- c) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	13	392	1200	022	1751	339039120000	505
11	2008	13	392	1200	22	1752	339039140000	505
11	2008	13	392	1200	23	1833	339039120000	505
11	2008	13	392	1200	23	1834	339039140000	505
12	2009	27	812	1250	25	2036	339039120000	505
14	2011	8	244	1450	49	2839	339039120000	505
16	2013	22	661	1550	61	3272	339039120000	505
17	2014	10	301	1400	34	3724	339039120000	505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagra vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- ✓ Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- ✓ Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço
- ✓ Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.
- ✓ Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- ✓ O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- ✓ Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ A locação dos equipamentos de sonorização será feita de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação das secretarias, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- ✓ A locação dos equipamentos de sonorização será feita por solicitação formalizada pelo Setor de Compras de cada secretaria/departamento, e a mesma indicará aonde os mesmos deverão ser instalados, em até 03 (três) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - ✓ Encaminhar nota fiscal contendo, número de empenho, número do contrato, dados bancários, etc.
 - ✓ Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 - ✓ Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - ✓ Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
 - ✓ Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
 - ✓ Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - ✓ Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 3 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

JEAN MICHEL NECKEL:07362434960
Assinado de forma digital por JEAN MICHEL NECKEL:07362434960
Dados: 2022.08.05 15:31:08 -03'00'

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME – CONTRATADO
JEAN MICHEL NECKEL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 27334/2022

Validade: 03/09/2022

Razão Social: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 09185999000165

Num. Registro: 48458

Registrada desde : 11/08/2009

Capital Social: R\$ 800.000,00

Endereço: RODOVIA BR 277 KM 608, S/N DISTRITO INDUSTRIAL

Município/Estado: SANTA TEREZA DO
OESTE-PR

CEP: 85825000

Objetivo Social:

Locação de palcos e coberturas; locação de estandes para feiras e eventos; locação de sanitários portáteis e químicos; locação de tendas e toldos; locação e montagem de tabuleiros de feiras; agenciamento de espaços para publicidade; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção teatral, atividades de produção e promoção de apresentações de grupos e companhias de teatro; produção musical, atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais; produção de espetáculos de dança; instalação e montagem de estandes para feiras e eventos esportivos e culturais; filmagem de festas e eventos; aluguel de máquinas e equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, locação de equipamentos profissional de som, vídeo e filmagem; edição de revista e jornais, atividades de gravação e edição de som e música; serviços de publicidade aérea, atividade de computação gráfica para publicidade, veiculação de publicidade e propaganda em balões e bonecos infláveis; produção de espetáculos de som e luz; produção de shows pirotécnicos; serviços de montagem de cenários; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de alimentação para eventos e recepções; agência de aluguel e revenda de espaço para colocação de painéis publicitários; locação de móveis e utensílios; fabricação de estruturas metálicas.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 09185999000165

1 - HENRIQUE FERNANDO NECHEL

Carteira: RS-220832/D Data de Expedição: 25/10/2016

Desde: 06/12/2016 Carga Horária: 2: H/D

Visto Nº: 157282 Data do Visto: 10/11/2016

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

2 - RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira: PR-100624/D Data de Expedição: 23/01/2009

Desde: 07/01/2013 Carga Horária: 1:0 H/D Até: 28/05/2013

Desde: 05/08/2013 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 67975/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/03/2022 17:01:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **37552/2022**

Validade: 24/09/2022

Nome Civil: HENRIQUE FERNANDO NECHEL

Carteira - CREA-RS Nº :RS-220832/D

Registro Nacional : 2215872640

Registrado(a) desde : 25/10/2016

Filiação : SERGIO NECHEL

CLAIR TERESINHA HEISLER NECHEL

Data de Nascimento : 07/04/1990

Documento de Identidade : 5096657621 Órgão Emissor : SJS/RS UF : RS

Naturalidade : TRES PASSOS/RS

Visto Nº : 157282

Dt. Expedição Visto : 10/11/2016

CPF : 02167186002

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL

Data da Colação de Grau : 05/03/2016

Diplomação : 05/03/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 91892/2022.

Emitida via Internet em 28/03/2022 16:38:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 09.183.999/0001-65 com sede na Rod. BR 277 - km 608 - Distrito Industrial - Santa Tereza do Oeste - Pr.

CONTRATADO: HENRIQUE FERNANDO NECHEL, infra firmado, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Eletricista, portador do CPF: 021.671.860-02 e cédula de identidade RG: 5096657621/RS, residente e domiciliado na BR 277, km 608, Distrito Industrial, Apto 01, Santa Tereza do Oeste, Paraná, inscrito no CREA sob o nº RS - 220832/D, ao final assinado.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Prestação de Serviços do Contratado a Contratante visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLAUSULA SEGUNDA: - RESPONSABILIDADE: O contratado será responsável tecnicamente pela empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, de acordo com a legislação civil vigente;

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado prestará a carga horária de 02 horas diárias.

CLAUSULA QUARTA: A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o 10º dia do mês subsequente ao de competência.

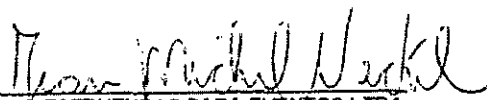
CLAUSULA QUINTA: A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é pelo prazo de 04 anos iniciando a partir de 30 de novembro de 2020.

CLAUSULA SÉTIMA: Para questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços, elegem de comum acordo o fórum jurídico da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

E por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste, 30 de novembro de 2020.



JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
PAULO ROBERTO NECKEL



HENRIQUE FERNANDO NECHEL
ENGENHEIRO ELETRICISTA

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 (possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **40278/2022**

Validade: 27/09/2022

Nome Civil: RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100624/D

Registro Nacional : 1706936320

Registrado(a) desde : 23/01/2009

Filiação : RAVILSON RIBEIRO PRADO

VALDETE TERESINHA LANGE

Data de Nascimento : 01/10/1983

Documento de Identidade : 78349271 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 04073133977

Naturalidade : TOLEDO/PR

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Diplomação : 02/02/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 97760/2022.

Emitida via Internet em 31/03/2022 16:54:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 09.185.999/0001-65 com sede na Rod. BR 277 – km 608 – Distrito Industrial – Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADO: RAFAEL RICARDO LANGE PRADO, infra firmado, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Mecânico, portador do CPF: 040.731.339-77 e cédula de identidade RG: 7.834.927-1/PR, residente e domiciliado na Rua Itaquiarias, Santa Cruz 1481, Cascavel, Paraná, inscrito no CREA sob o nº PR - 100624/D, ao final assinado.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de Serviços do Contratado a Contratante visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLAUSULA SEGUNDA: - RESPONSABILIDADE: O contratado será responsável tecnicamente pela empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, de acordo com a legislação civil vigente;

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado prestará a carga horária de 01 hora diária.

CLAUSULA QUARTA: A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o 10º dia do mês subsequente ao de competência.

CLAUSULA QUINTA: A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é pelo prazo de 04 anos iniciando a partir de 21 de julho de 2021.

CLAUSULA SÉTIMA: Para questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços, elegem de comum acordo o fórum jurídico da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

E por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste, 22 de Junho de 2021.

JEAN MICHEL
NECKEL:0736243
4960

Assinado de forma digital por
JEAN MICHEL
NECKEL:07362434960
Dados: 2021.06.22 14:53:42
-03'00"

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
JEAN MICHEL NECKEL
ADMINISTRADOR

RAFAEL RICARDO
LANGE
PRADO:04073133977

Assinado de forma digital por
RAFAEL RICARDO LANGE
PRADO:04073133977
Dados: 2021.06.22 14:14:11
-03'00"

RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
ENGENHEIRO MECÂNICO

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados por meio eletrônico via internet, no site: <https://bllcompras.com/>, esses serão anexados ao processo no portal pelo pregoeiro, para conhecimento de todos.

17.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, exceto os recursos interpostos na fase de julgamento de proposta e de habilitação.

17.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

17.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.

17.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17.10. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.4 do presente edital.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a homologação da licitação, o licitante será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.1.1. As empresas que tenham sede no Município de Pato Bragado deverão comparecer pessoalmente no paço Municipal para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.1.2. Para empresas que não tenham a sede no Município de Pato Bragado, caso não seja possível que o administrador da empresa compareça ao Paço Municipal para assinatura da Ata de Registro de Preços, o mesmo será enviado ao licitante vencedor para assinatura, por correio.

18.1.2.1. Caso a Ata de Registro de Preços seja enviada pelos Correios, a empresa deverá, obrigatoriamente realizar a digitalização da Ata de Registro de Preços devidamente assinada e enviar ao e-mail anacarolina@patobragado.pr.gov.br, e então devolver a via original também por meio dos correios.

18.1.3. Caso a licitante vencedora possua assinatura eletrônica, tanto a via assinada pelo prefeito quanto a assinada pelo licitante vencedor serão enviadas por meio eletrônico (e-mail, WhatsApp, etc.)

18.2. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório deverá(ão) apresentar os documentos abaixo relacionados:

✓ 18.2.1. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU ou Conselho Federal dos Técnicos - CFT, da empresa proponente e do seu respectivo responsável técnico, para os itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11).

e 18.2.2. Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a proponente, mediante opções abaixo relacionadas:

18.2.2.1. Mediante registro em carteira de trabalho;

18.2.2.2. Ou contrato de prestação de serviços;

18.2.2.3. Ou para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

18.2.3. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.

18.2.4. Comprovação de no mínimo 04 colaboradores com registro na empresa (cópia da folha do livro de registro ou carteira de trabalho), ou contrato de prestação e serviços PARA OS ITENS (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11).

18.2.5. Apresentação de certificado de NR10 e NR 35 dos colaboradores, PARA OS ITENS (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11), conforme exigência da legislação.

18.3. Farão parte do Contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste edital e a proposta da empresa contratada.

REGISTRO DE EMPREGADO

Página

FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	CNPJ/CEI	: 09.185.999/0001-65
Fantasia	: PAULO ROBERTO EVENTOS	Bairro	: DISTRITO INDUSTRIAL
Endereço	: RODOVIA BR 277 KM 608 0	CEP	: 85.825-000
Cidade/UF	: SANTA TEREZA OESTE PR	Código Município	: 4124020
CNAE	: 7739003		
Centro de custo	: 000001 GERAL		
GERAL	: 001 GERAL		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 101




Nome	: VALDECIR MENDES MAYA	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: ALFREDO MAYA	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (colegial completo)
Nome da Mãe	: ROSE MENDES LOTERIO	Sexo	: M
Endereço	: R GUARAPUAVA 37 CASA	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro		Ano Chegada	
Cidade/Estado/CEP	: SANTA TEREZA DO OESTE PR 85.825-000	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 02/08/1994	Cidade de Nascimento	: SANTA HELENA
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	
CTPS	: 0738112 0040-PR	CPF	: 098.080.589-90
Orgão/UF/Emiss.	: 129668709 SSP 28/07/2016	PIS/PASEP/Emissão	: 166.94792.84-1
Registro Eleitoral		Habilitação	
Salário Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 1.300,00
Data de Admissão	: 01/02/2019	CBO	: 784205
Data Opção FGTS	: 01/02/2019	Função Admissional	: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Data Desligamento		Data Aviso Prévio	
Horário Desligamento:			
Horário	: Segunda-feira 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30		
	: Terça-feira 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30		
	: Quarta-feira 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30		
	: Quinta-feira 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30		
	: Sexta-feira 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30		
	: Sábado 07:30 às 11:30		
Turno Semanal	: Domingo		

ALTERAÇÕES SALARIAIS

02/05/2019 Motivo:

Salário: 1.400,00/M Horas Semanais: 44,00


Assinatura do Empregador


Assinatura do Empregado



CERTIFICADO

A empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, certifica que o Sr. Valdecir Mendes Maya, portador do RG: 129.668-709 nascido em 02/08/1994, concluiu o curso de NR 35 (trabalho em altura), na data de 03/03/2022, com duração de 8 horas, conforme Portaria N° 313 de 23 de março de 2012 do Ministério do trabalho e emprego.

Elvis Spinoza Pereira
Técnico em Segur. do Trabalho
MTE 007875/PR

Valdecir Mendes Maya
Colaborador
RG: 129.668.709

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PRINCÍPIOS BÁSICOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO;
NOÇÕES SOBRE TÉCNICAS DE TRABALHO EM ALTURA;
NORMAS DE SEGURANÇA;
UTILIZAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EPI'S E PC'S;
APRENDIZADO DE NÓS E VOLTAS;
MATERIAL SUSPENSO;
INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO EM LINHA DE VIDA;
NOÇÕES DE ESTAIAMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE FIXAÇÃO;
COMENTÁRIOS SOBRE UTILIZAÇÃO DE ANDAIMES;
SISTEMAS DE ANCORAGEM;
BÁSICO DE PRIMEIRO SOCORROS;
CONDIÇÕES INPEDITIVAS;
SITUAÇÕES DE EMERGENCIA;
SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA;
USO DE ESCADAS;
EXERCÍCIOS PRÁTICOS: INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, USO CORRETO DO CINTO DE SEGURANÇA,
MANUSEIO DO TRAVA QUEDAS, MONTAGEM DE LINHA DE VIDA, DESLOCAMENTO EM ESTRUTURA
COM USO DE TALABARTE.**



CERTIFICADO

A empresa, JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ 09.185.999/0001-65, representada pelo departamento de SESMT - Serviço especializado em Segurança e Medicina do Trabalho certifica que o Sr. Valdecir Mendes Maya, portador do RG: 129.668-709 nascido em 02/08/1994, concluiu o curso conforme NR 10 Anexo II, na data de 04/04/2022 a 30/04/2022, com duração de 40 horas.

Elvis Spinoza Pereira
Técnico em Segur. do Trabalho
MTE 007875/PR

Valdecir Mendes Maya
Colaborador
RG: 129.668-709

Henrique Fernando Nechel
Engenheiro Eletricista
CREA RS 220832/D
Visto PR 157282

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Introdução à segurança com eletricidade;**
- **Riscos em instalações e serviços com eletricidade;**
- **Técnicas de análise de Riscos;**
- **Medidas de controle dos Riscos Elétricos;**
- **Técnicas Brasileiras NBR da ABNT;**
- **NBR - 5410, NBR - 14039;**
- **Equipamentos de proteção coletiva e individual;**
- **Rotina de trabalho;**
- **Procedimentos;**
- **Documentação de instalações elétricas;**
- **Riscos adicionais;**
- **Proteção e combate a incêndios;**
- **Acidentes de origem elétrica;**
- **Primeiros socorros;**
- **Responsabilidades;**
- **Condições impeditivas para os serviços;**
- **Organização do sistema elétrico de potência - SEP;**

FICHA DE REGISTRO

Nome

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO HR

Estabelecimento	: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	CNPJ/CEI	: 09.185.999/0001-65
Fantasia	: PAULO ROBERTO EVENTOS	Bairro	: DISTRITO INDUSTRIAL
Endereço	: RODOVIA BR 277 KM 608 0	CEP	: 85.825-000
Cidade/UF	: SANTA TEREZA DO OESTE PR	Código Município	: 4124020
CNAE	: 7730003		
Centro de custo	: 000003 TRANSPORTE		
GERAL	: 003 TRANSPORTE		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 119



Nome	: CIDNEI DOS SANTOS	Estado Civil	: Casado
Nome do Pai	: AMILDO DOS SANTOS	Gráo de Instrução	: Segundo grau completo
Nome da Mãe	: TEREZINHA DOS SANTOS	Sexo	: M
Endereço	: PONTA FORA 118 CASA A	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: 0	Celular	: 0
Bairro	: CENTRO	Ano Chegada	: 0
Cidade/Estado/CEP	: SANTA TEREZA DO OEST PR 85.825-000	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc. e
Data de Nascimento	: 05/09/1965	Cidade de Nascimento	: CAPITÃO LEONIDAS M
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	: 0
CTPS	: 9468238 001-0/PR	CPF	: 049.758.319-45
RG/Orgão/UF/Emiss:		PIS/PASEP/Emissão	: 209.39678.50-6 05/12/2005
Título Eleitoral		Habilitação	: 03687461107
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 2.200,00
Data de Admissão	: 10/03/2022	CGO	: 782510
Data Opção FGTS	: 10/03/2022	Função Admissional	: MOTORISTA
Data Desligamento		Data Aviso Prévio	: 0
Motivo Desligamento:			
Horário	: Segunda-feira 07:30 às 11:30 / 13:00 às 17:30		
	: Terça-feira 07:30 às 11:30 / 13:00 às 17:30		
	: Quarta-feira 07:30 às 11:30 / 13:00 às 17:30		
	: Quinta-feira 07:30 às 11:30 / 13:00 às 17:30		
	: Sexta-feira 07:30 às 11:30 / 13:00 às 17:30		
Descanso Semanal	: Domingo, Sábado		

ALTERAÇÕES DE FUNÇÃO

Data	: 10/03/2022	Função	: MOTORISTA	CGO	: 782510
------	--------------	--------	-------------	-----	----------

DEPENDENTES		DATA NASCIMENTO
PARENTESCO		10/08/2009
Nome	: PYETRO WEBBER DOS SANTOS	
Nome	: PYETRO WEBBER DOS SANTOS	

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado



CERTIFICADO

A empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, certifica que a Sr. Cidnei Dos Santos, portador do RG: 90736230 nascido em 05/09/1985, concluiu o curso de NR 35 (trabalho em altura), na data de 02/04/2022, com duração de 8 horas, conforme Portaria N° 313 de 23 de março de 2012 do Ministério do trabalho e emprego.

Elvis Spinoza Pereira
Técnico em Segur. do Trabalho
MTE 007875/PR

Cidnei Dos Santos
Colaborador
RG: 90736230


CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PRINCÍPIOS BÁSICOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO;
NOÇÕES SOBRE TÉCNICAS DE TRABALHO EM ALTURA;
NORMAS DE SEGURANÇA;
UTILIZAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EPI'S E PC'S;
APRENDIZADO DE NÓS E VOLTAS;
MATERIAL SUSPENSO;
INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO EM LINHA DE VIDA;
NOÇÕES DE ESTAIAMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE FIXAÇÃO;
COMENTÁRIOS SOBRE UTILIZAÇÃO DE ANDAIMES;
SISTEMAS DE ANCORAGEM;
BÁSICO DE PRIMEIRO SOCORROS;
CONDIÇÕES INPEDITIVAS;
SITUAÇÕES DE EMERGENCIA;
SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA;
USO DE ESCADAS;
EXERCÍCIOS PRÁTICOS: INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, USO CORRETO DO CINTO DE SEGURANÇA,
MANUSEIO DO TRAVA QUEDAS, MONTAGEM DE LINHA DE VIDA, DESLOCAMENTO EM ESTRUTURA
COM USO DE TALABARTE.**

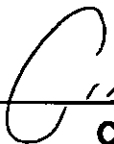


CERTIFICADO


A empresa, JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ 09.185.999/0001-65, representada pelo departamento de SESMT – Serviço especializado em Segurança e Medicina do Trabalho certifica que a Sr. Cidnei Dos Santos, portador do RG: 90736230 nascido em 05/09/1985, concluiu o curso conforme NR 10 Anexo II, na data de 04/04/2022 a 30/04/2022, com duração de 40 horas.



Elvis Spinoza Pereira
Técnico em Segur. do Trabalho
MTE 007875/PR



Cidnei Dos Santos
Colaborador
RG: 90736230



Henrique Fernando Nechel
Engenheiro Eletricista
CREA RS 220832/D
Visto PR 157282

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Introdução à segurança com eletricidade;**
- **Riscos em instalações e serviços com eletricidade;**
- **Técnicas de análise de Riscos;**
- **Medidas de controle dos Riscos Elétricos;**
- **Técnicas Brasileiras NBR da ABNT;**
- **NBR - 5410, NBR - 14039;**
- **Equipamentos de proteção coletiva e individual;**
- **Rotina de trabalho;**
- **Procedimentos;**
- **Documentação de instalações elétricas;**
- **Riscos adicionais;**
- **Proteção e combate a incêndios;**
- **Acidentes de origem elétrica;**
- **Primeiros socorros;**
- **Responsabilidades;**
- **Condições impeditivas para os serviços;**
- **Organização do sistema elétrico de potência - SEP;**

REGISTRO DE EMPREGADO

67

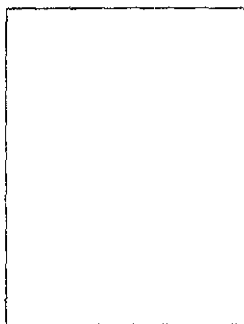
Página:

FICHA DE REGISTRO

ORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Seleção	: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	CNPJ/CEI	: 09.185.999/0001-65
Assia	: PAULO ROBERTO EVENTOS	Bairro	: DISTRITO INDUSTRIAL
Endereço	: RODOVIA BR 277 KM 608 0	CEP	: 85.825-000
Município/UF	: SANTA TEREZA DO OESTE PR	Código Município	: 4124020
CEP	: 7739003		
Valor de custo	: 000002 MONTAGEM		
Valor Adicional	: 002 MONTAGEM		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 118



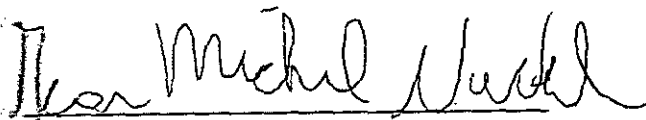
Nome	: MARCOS DA SILVA	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	:	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (colegial completo)
Nome da Mãe	: HILDA OLIVEIRA DA SILVA	Sexo	: M
Endereço	: SANTOS DUMONT 895	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Município	: CENTRO	Ano Chegada	:
Município/Estado/CEP	: SANTA TEREZA DO OESTE PR 85.825-000	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 22/07/1997	Cidade de Nascimento	: CASCAVEL
Município de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CPF	: 3488047 004-0/PR	CPF	: 083.348.089-84
Município/Orgão/UF/Emissão	: 12 580 681 3 SSP PR 23/06/2008	PIS/PASEP/Emissão	: 164.85610.10-4 18/04/2013
Registro Eleitoral	: 1092 2879 0604 184 186	Habilitação	:
Salário Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 1.914,18
Data de Admissão	: 10/03/2022	CBO	: 715545
Opção FGTS	: 10/03/2022	Função Admissional	: MONTADOR
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		
Horário	: Segunda-feira 07:30 às 11:30 / 13:00 às 17:30		
	: Terça-feira 07:30 às 11:30 / 13:00 às 17:30		
	: Quarta-feira 07:30 às 11:30 / 13:00 às 17:30		
	: Quinta-feira 07:30 às 11:30 / 13:00 às 17:30		
	: Sexta-feira 07:30 às 11:30 / 13:00 às 17:30		
Descanso Semanal	: Domingo, Sábado		

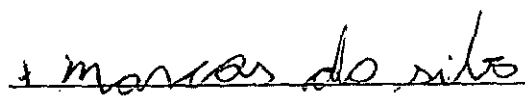
ALTERAÇÕES DE FUNÇÃO

10/03/2022

Função: MONTADOR

CBO: 715545


Assinatura do Empregador


Assinatura do Empregado



CERTIFICADO

A empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, certifica que a Sr. Marcos Da Silva, portador do RG: 125806813 nascido em 22/07/1997, concluiu o curso de NR 35 (trabalho em altura), na data de 02/04/2022, com duração de 8 horas, conforme Portaria N° 313 de 23 de março de 2012 do Ministério do trabalho e emprego.

Elvis Spinoza Pereira
Técnico em Segur. do Trabalho
MTE 007875/PR

Marcos Da Silva
Colaborador
RG: 125806813

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PRINCÍPIOS BÁSICOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO;
NOÇÕES SOBRE TÉCNICAS DE TRABALHO EM ALTURA;
NORMAS DE SEGURANÇA;
UTILIZAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EPI'S E PC'S;
APRENDIZADO DE NÓS E VOLTAS;
MATERIAL SUSPENSO;
INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO EM LINHA DE VIDA;
NOÇÕES DE ESTAIAMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE FIXAÇÃO;
COMENTÁRIOS SOBRE UTILIZAÇÃO DE ANDAIMES;
SISTEMAS DE ANCORAGEM;
BÁSICO DE PRIMEIRO SOCORROS;
CONDIÇÕES INPEDITIVAS;
SITUAÇÕES DE EMERGENCIA;
SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA;
USO DE ESCADAS;
EXERCÍCIOS PRÁTICOS: INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, USO CORRETO DO CINTO DE SEGURANÇA,
MANUSEIO DO TRAVA QUEDAS, MONTAGEM DE LINHA DE VIDA, DESLOCAMENTO EM ESTRUTURA
COM USO DE TALABARTE.**



CERTIFICADO

A empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, certifica que o Sr. **Jean Michel Neckel**, portador do RG: 10.034.313-4 nascido em 08/10/1990, concluiu o curso de **NR 35 (trabalho em altura)**, na data de 01/04/2019, com duração de **8 horas**, conforme Portaria N° 313 de 23 de março de 2012 do Ministério do trabalho e emprego.


Elvis Spinoza Pereira

Técnico em Segur. do Trabalho

MTE 007875/PR


Jean Michel Neckel

Administrador

RG: 10.034.313-4

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRINCÍPIOS BÁSICOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO;
NOÇÕES SOBRE TÉCNICAS DE TRABALHO EM ALTURA;
NORMAS DE SEGURANÇA;
UTILIZAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EPI'S E PCS;
APRENDIZADO DE NÓS E VOLTAS;
MATERIAL SUSPENSO;
INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO EM LINHA DE VIDA;
NOÇÕES DE ESTAIAMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE FIXAÇÃO;
COMENTÁRIOS SOBRE UTILIZAÇÃO DE ANDAIMES;
SISTEMAS DE ANCORAGEM;
BÁSICO DE PRIMEIRO SOCORROS;
CONDIÇÕES INPEDITIVAS;
SITUAÇÕES DE EMERGENCIA;
SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA;
USO DE ESCADAS;
EXERCÍCIOS PRÁTICOS: INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, USO CORRETO DO CINTO DE SEGURANÇA,
MANUSEIO DO TRAVA QUEDAS, MONTAGEM DE LINHA DE VIDA, DESLOCAMENTO EM ESTRUTURA
COM USO DE TALABARTE.